



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 4.275 de 26 de janeiro de 2021.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAR PESSOAL –  
PROFESSOR, MONITOR DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVENTE –  
POR PRAZO DETERMINADO EM  
CARÁTER EMERGENCIAL.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de até 25 (vinte e cinco) Professores, com carga horária de 22h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de até 18 (dezoito) Monitor de Educação Infantil, com carga horária de 40h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de até 07 (sete) Serventes, com carga horária de 40h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

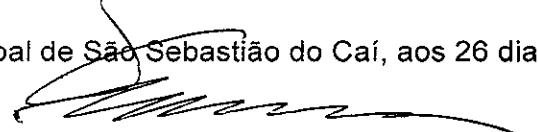
**Art. 4º** As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

**Art. 5º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

  
**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se.  
Publique-se